

LEI N° 952/11 DE 26 DE AGOSTO DE 2.011.

“Revoga o Artigo 3° da Lei n° 420/93 de 02/12/93”

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° Fica revogado o artigo 3° da Lei Municipal n° 420/93 de 02 de dezembro de 1.993.

ARTIGO 2° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 26 DE AGOSTO DE 2.011.-

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário